

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1519

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2223, DE 28DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, <u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 26de novembro de 2.024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 132/2024, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

02.27 DEPARTAMENTO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.27.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

08.243.0036.2090 ATEND A PESSOAS C/ NECESSIDADES ESP - APAE - CIDADE TRANSFORMADORA

3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR 5 500.021 221 8.360,00

TOTAL R\$ 8.360,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

<u>PLANO CONTÁBIL</u> <u>DESCRIÇÃO</u> <u>VALOR ORIGINAL</u> <u>EXCESSO</u> <u>TOTAL</u>

84 1716.50.0.1.01.00 FNAS - APAE 10.000,00 8.360,00 18.360,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal

